



Público Federal
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Assessoria de Relações Institucionais e Internacionais

CHAMADA INTERNA ARINTER/IFPB Nº 01/2026, DE 18 DE MARÇO DE 2026

SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA REALIZAÇÃO DE MOBILIDADE
ACADÊMICA NO INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO
CASTELO/PORTUGAL – Graduação e Mestrado - Edição 2026-2027

A Assessoria de Relações Institucionais e Internacionais do IFPB (ARINTER) torna público a chamada interna do processo para seleção de estudantes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB) para participação de Mobilidade Acadêmica no Instituto Politécnico de Viana do Castelo (IPVC) - Portugal, no ano letivo de 2026-2027.

1. OBJETIVO

- 1.1 Esta Chamada Interna tem por objetivo selecionar, em âmbito institucional, **estudante(s) de graduação e mestrado** para participar da Mobilidade Acadêmica no IPVC, no ano letivo de 2026-2027.

2. MOBILIDADE ACADÊMICA NO IPVC

- 2.1 Os estudantes de graduação/licenciatura não podem selecionar disciplinas dos cursos de mestrado.
- 2.2 Os estudantes não podem selecionar mais de 36 créditos ECTS por semestre.
- 2.3 Algumas disciplinas têm um número limitado de vagas; portanto, recomenda-se realizar a candidatura o mais cedo possível.
- 2.4 Prazo para submissão da candidatura: **17 de abril de 2026**, para o primeiro semestre (setembro 2026 - fevereiro 2027) ou mobilidade anual.
- 2.5 Prazo para submissão da candidatura: **18 de setembro de 2026**, para o segundo semestre (fevereiro 2027 - julho 2027).
- 2.6 A informação sobre cursos está disponível no site: <https://www.ipvc.pt/estudar/estudar-no-ipvc/cursos/licenciaturas/>
- 2.7 Posteriormente, o Gabinete de Mobilidade e Cooperação Internacional - IPVC enviará o link da plataforma na qual o estudante deverá completar sua candidatura.
- 2.8 A Welcome Erasmus Week com apresentação e boas-vindas aos estudantes internacionais será realizada na primeira semana de aulas.



Público Federal
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Assessoria de Relações Institucionais e Internacionais

3. REQUISITOS E INSCRIÇÃO

- 3.1 Estar regularmente matriculado em um curso superior (bacharelado, licenciatura ou tecnólogo) ou em curso de mestrado no IFPB;
- 3.2 Possuir média global/CRE igual ou superior a 60;
- 3.3 Enviar todos os documentos dentro do prazo estabelecido.
- 3.4 Documentos:
 - a) Carta de apresentação
 - b) Carta de recomendação
 - c) Passaporte
 - d) Histórico acadêmico
 - e) Comprovante de matrícula
 - f) Certificado de proficiência em língua estrangeira (opcional)
 - g) Contrato de estudos, anexo I
- 3.5 Os documentos deverão ser enviados por e-mail para arinter@ifpb.edu.br com o assunto “**Mobilidade Acadêmica IPVC**”.
- 3.6 O estudante não deverá estar matriculado no primeiro ou no último semestre do curso no momento da inscrição.
- 3.7 A candidatura é feita totalmente online, não sendo necessário o envio de documentos pelos correios.
- 3.8 A carta de apresentação deve conter, além de uma apresentação pessoal, a motivação e as intenções do estudante para participar da mobilidade acadêmica.
- 3.9 É obrigatório possuir passaporte válido na fase de candidaturas, a fim de evitar atrasos no processo de solicitação do visto de estudante.
- 3.10 Para o preenchimento do "Contrato de estudos" consultar:
<https://www.ipvc.pt/estudar/estudar-no-ipvc/cursos/licenciaturas/>
- 3.11 Recomenda-se escolher disciplinas ou cursos de um mesmo campus/escola e do mesmo semestre/ano letivo. Entretanto, estudantes em mobilidade/intercâmbio podem realizar combinações de cursos e disciplinas de diferentes escolas.
- 3.12 Os estudantes devem escolher disciplinas do 1.º semestre (setembro a fevereiro).



Público Federal
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Assessoria de Relações Institucionais e Internacionais

- 3.13 **As instituições parceiras não aceitam documentos, dúvidas ou e-mails enviados diretamente pelo estudante. Dessa forma,** quaisquer dúvidas deverão ser encaminhadas à ARINTER pelo e-mail arinter@ifpb.edu.br.
- 3.14 Os estudantes devem cumprir no mínimo 4 (quatro) disciplinas por semestre, ou o limite mínimo de créditos exigido pela instituição.
- 3.15 O contrato de estudos poderá ser alterado conforme regimento do IPVC, mediante aviso prévio à ARINTER.
- 3.16 O resultado desta chamada será publicado, na data prevista em cronograma, no link: [Mobilidade Acadêmica 2026-2027](#).

4. BENEFÍCIOS E OUTRAS INFORMAÇÕES

- 4.1 O estudante terá isenção do pagamento da anuidade/propina.
- 4.2 É da responsabilidade do estudante os custos de:
- Seguros de viagem e de saúde (PB4)
 - Passagens aéreas
 - Visto
 - Alimentação
 - Reserva de alojamento
 - Material escolar
 - Entre outras despesas.
- 4.3 O item 4.2 desta chamada não impede o estudante de solicitar ajuda de custo ou bolsa junto às Pró-reitorias e ao Campus.
- a) É da responsabilidade do estudante abrir um processo via SUAP destinado ao Núcleo de Assuntos Internacionais (NAI) do Campus ou, caso não esteja implementado, à Direção de Desenvolvimento de Ensino (DDE) ou Direção Geral (DG);
 - b) A ARINTER orientará quanto aos documentos que deverão ser anexados e sobre como abrir o processo no SUAP;
 - c) É responsabilidade de cada Campus analisar, deferir e definir possíveis valores ao processo de ajuda de custo ou bolsa de mobilidade/intercâmbio acadêmica internacional.
- 4.4 Alimentação no refeitório do IPVC a partir de 3,29 euros por refeição.



Público Federal
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Assessoria de Relações Institucionais e Internacionais

- 4.5 Para informações sobre os alojamentos estudantis acesse <https://www.ipvc.pt/sas/servicos-comunidade-ipvc/alojamento/>
- 4.5.1 A inscrição na mobilidade não garante automaticamente acesso ao alojamento estudantil. O estudante é responsável pela inscrição e pagamentos da moradia.
- 4.5.2 Após confirmação do intercâmbio, o Gabinete de Mobilidade do IPVC enviará orientações e o acesso a plataforma para a candidatura dos alojamentos.
- 4.6 As instituições parceiras recomendam que os estudantes verifiquem atentamente se possuem meios financeiros suficientes para se manter na cidade de destino, a fim de evitar dificuldades durante o período da mobilidade/intercâmbio.

5. CRONOGRAMA

Atividades	Datas
Período de Inscrições – 1º semestre 2026/2027 via e-mail	Até 17 de abril
Resultado	Até 30 de abril

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 Conforme [RESOLUÇÃO-CS Nº 60, DE 12 DE JULHO DE 2019](#), após o regresso, o estudante deverá enviar à Coordenação do Curso e à ARINTER, o relatório de mobilidade acadêmica no prazo de 30 dias, não podendo ultrapassar o limite de 90 dias, com fins de anexar ementas, histórico, certificados, declarações, dentre outros. O relatório deverá conter, entre outros aspectos, mas não se limitando:
- Rotina na Instituição parceira
 - Acolhimento, se houver
 - Atividades culturais ou de integração
 - Atividades acadêmicas
 - Atividades extracurriculares e complementares, projetos e estágios (se houver)
 - Percepção sobre o país e contrastes com a cultura brasileira



Público Federal
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Assessoria de Relações Institucionais e Internacionais

- g) Exposição de eventuais alterações no contrato de estudos e como foram resolvidas
 - h) Dificuldades acadêmicas e culturais
 - i) Pontos positivos e negativos (fragilidades)
 - j) Comparação entre o IFPB e a instituição receptora, destacando aspectos institucionais
 - k) Recomendações e sugestões
 - l) Fotos, vídeos
 - m) Entre outros registros pertinentes
- 6.2 Os casos omissos e as situações não previstas nesta chamada serão analisados pela ARINTER.
- 6.3 A ARINTER poderá entrar em contato, via e-mail ou WhatsApp, com o estudante para sanar eventuais inconsistências na documentação. O estudante será responsável por acompanhar e responder às comunicações.
- 6.4 A ARINTER não se responsabiliza por instabilidade de internet no momento da candidatura.
- 6.5 Em caso de desistência, o estudante deverá enviar à ARINTER e ao Escritório de Relações Internacionais da instituição parceira uma declaração de desistência. Caso a mobilidade já tenha sido iniciada, deverá também encaminhar um relatório da experiência até o momento da desistência.
- 6.6 Mais informações podem ser obtidas pelo e-mail arinter@ifpb.edu.br com o assunto “**Mobilidade Acadêmica**”.

João Pessoa, 18 de março de 2026.

(Assinado eletronicamente)

MÔNICA MARIA MONTENEGRO DE OLIVEIRA

Assessora de Relações Institucionais e Internacionais
Coordenadora Institucional do PEC-PLE e PEC-G/IFPB
Coordenadora Geral do Centro de Línguas, Cultura e Estudos Linguísticos / IFPB
Coordenadora Geral do Programa Assistente Francês
arinter@ifpb.edu.br - monica.oliveira@ifpb.edu.br



Público Federal
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Assessoria de Relações Institucionais e Internacionais

ANEXO

[ANEXO I – CONTRATO DE ESTUDOS.](#)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Monica Maria Montenegro de Oliveira**, ASSESSOR(A) - CD4 - ARINTER-RE, em 18/03/2026 18:15:08.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/03/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 853375
Verificador: 54c690f2ff
Código de Autenticação:



Av. João da Mata, 256, Jaguaribe, JOÃO PESSOA / PB, CEP 58015-020
<http://ifpb.edu.br> - (83) 3612-9706